

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 45/2020
Processo Nº 78/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	78
FLS n°	29
Ass:	

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação em caráter **EMERGENCIAL** de empresa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo coronavírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: GABRIEL VIEIRA PORTUGAL (G.W. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.958.709/0001-89, estabelecida na Rua Marly Sarney, Casa A, nº 1090, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-270, neste ato representada por seu titular legal o Sr. Gabriel Vieira Portugal, inscrito no CPF nº 017.533.083-21, no valor total de R\$ 6.996,93 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Carrasco Bonito/TO, 12 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

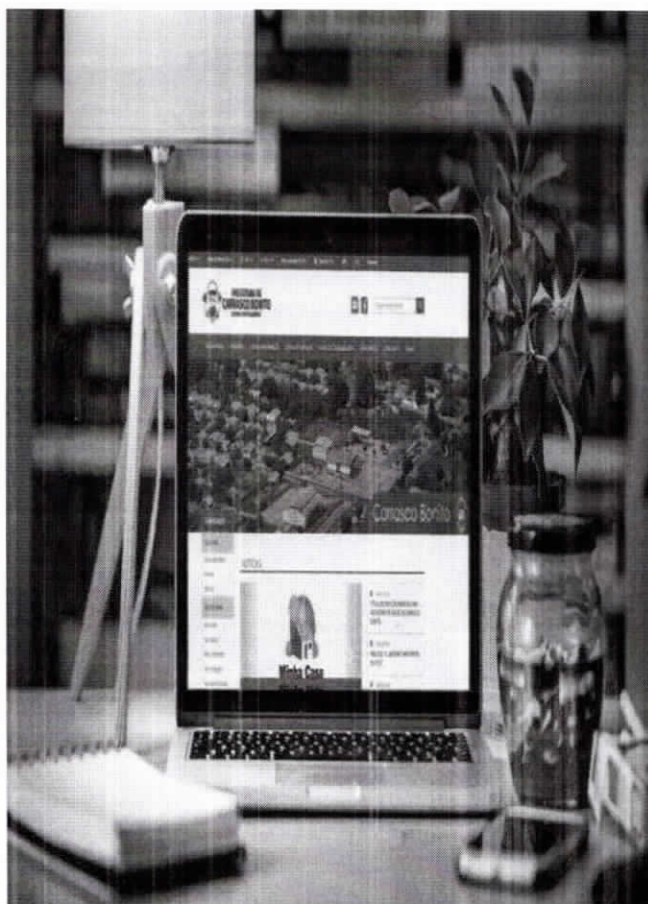
**Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 45/2020
Processo Nº 78/2020**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação em caráter **EMERGENCIAL** de empresa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo coronavírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: GABRIEL VIEIRA PORTUGAL (G.W. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.958.709/0001-89, estabelecida na Rua Marly Sarney, Casa A, nº 1090, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-270, neste ato representada por seu titular legal o Sr. Gabriel Vieira Portugal, inscrito no CPF nº 017.533.083-21, no valor total de R\$ 6.996,93 (Seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	38
FLS n°	25
Ass:	

Carrasco Bonito/TO, 12 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.